



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO ESPECIAL – CE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2022

Autoria: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado Carlinhos Bessa

**APROVA o nome indicado para a composição
do Conselho Estadual de Cultura - CONEC/AM
(CLARA LUIZA DA SILVA CABRAL).**

I - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão Especial o Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2022, de autoria do Poder Executivo, oriundo da Mensagem Governamental nº52/2022, que: ***“Aprova o nome indicado para a composição do Conselho Estadual de Cultura - CONEC/AM (CLARA LUIZA DA SILVA CABRAL)”***.

A proposição foi apresentada no dia 02/08/2022, sendo incluída em pauta nas reuniões ordinárias, não tendo recebido emendas.

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados a esta Comissão Especial, para análise e parecer.

É o breve relatório.

Passo a opinar.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO ESPECIAL – CE

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Mensagem Governamental nº 60/2022, proposta pelo Governador do Estado do Amazonas, submete à aprovação a indicação **para a composição do Conselho Estadual de Cultura - CONEC/AM DA SRA. CLARA LUIZA DA SILVA CABRAL, cumprimento do restante de mandato correspondente ao biênio 2021/2023.**

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA – SEJUSC**
TITULAR

EXONERAR	NOMEAR
FABRICIO GONÇALVES CORRÊA	CLARA LUIZA DA SILVA CABRAL

Desta forma, esta proposição procura assegurar a regular continuidade das atividades desempenhadas pelo Conselho Estadual de Cultura - CONEC/AM, por meio da indicação dos nomes supramencionados, para condução nos referidos cargos.

Art. 28. É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...).

XVIII - aprovar, previamente, a escolha de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e, à exceção dos membros natos, dos integrantes dos Conselhos e Comitês Estaduais de competência deliberativa. (Redação da EC 76/2013)27.

Na mesma diapasão o Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu artigo 187 regulamenta que:

Art. 187. As nomeações e indicações do Poder Executivo, pendentas de aprovação da Assembleia, observam o disposto na Constituição do Estado e legislação específica, e ainda:





PODER LEGISLATIVO
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
 ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO ESPECIAL – CE

I - recebida a indicação, o currículo e outros documentos exigidos por lei, o Presidente noticia aos Deputados, determinando a devida autuação;

II - o Presidente designa comissão especial e efetua a distribuição da matéria, nos termos deste Regimento;

As principais competências do conselho é a fiscalização dos atos dos administrativos, o relatório de administração, a formulação de opiniões sobre propostas, além de denúncias, objetivando desempenhar, da melhor maneira possível, os interesses e necessidades do órgão.

Para isso, os membros do conselho estadual reúnem-se para analisar amplamente os assuntos de sua competência e emitem pareceres e manifestação a respeito.

Portanto, há necessidade de uma atenção especial a esse tema, pois trata-se de medida essencial afim de garantir, que o conselho possa exercer sua função administrativa, observando o atendimento das obrigações legais e estatutárias por parte da administração do CONEC/AM.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o presente projeto preenche todos os requisitos formais e materiais exigidos para o caso em epígrafe em consonância com as normas constitucionais, regimentais, orçamentárias e administrativas, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** à admissibilidade e à aprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Manaus, 8 de agosto de 2022.

DEPUTADO CARLINHOS BESSA - PV

RELATOR





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

SAULLO VELAME VIANNA - DEPUTADO(A) - EM 15/08/2022 10:27:32
ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 09/08/2022 13:46:20
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 08/08/2022 22:29:13



Documento 2022.10000.00000.9.033038
Data 08/08/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2022.10000.00000.9.033038

Origem

Unidade: DEP. CARLOS BESSA
Enviado por: ERICON MODESTO CORREA JUNIOR
Data: 10/08/2022

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA